



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº /2025
Exmº Srº Marcio Manetti Porto.
Prefeito Municipal de Piratini

PIRATINI, 06 de agosto 2025.

O vereador que este subscreve, indica a V. ex.^a Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini RS, que sejam feitas alterações no **Decreto 215/2021, que regulamenta a participação do município, na Expofeira de Piratini.**

Justificativa:

Considerando que a Expofeira está regularmente instituída, como evento oficial do município de Piratini na Lei 1.167/2010 (Lei do calendário Oficial), e que o decreto Nº 215/2010 regulamenta a participação do município no art. 1º, inciso III, indica-se que seja incluso neste inciso a alínea “b”, dispondo sobre a permissão da secretaria de saúde que disponibilize uma ambulância “Tipo C” durante o decorrer do evento, como forma de fomento deste importante iniciativa, tendo em vista que conforme a portaria nº 1.139/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade de ambulância em eventos deste natureza.

Ainda valendo-me deste ensejo, indico que seja alterado o Art. 1º, onde especifica uma edição da Expofeira, para que passe a vigorar redação global, para que todas as Expofeiras vindouras, possam ser contempladas e regidas pelas normas deste decreto.

Certos de sua compreensão e sensibilidade para com a questão levantada, desde já agradeço.

JEFERSON DE ALMEIDA
VEREADOR DO MDB